



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - camara@serra.sp.leg.br

Serra, 31 de outubro de 2022.

Ofício Interno n.º 98/2022 – CMS/SP

Aos

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

Com os meus atenciosos cumprimentos, venho por intermédio deste, convocar a realização de **Sessão Extraordinária para o dia 1º de novembro de 2022, após a realização da sessão ordinária**, a fim de discutir e votar em primeira votação o Projeto de Lei nº 36/2022, do Executivo Municipal, que estima e receita e fica a despesa do município de Serra para o exercício de 2023, e dá outras providências (LOA 2023).

A presente convocação se dá em razão da urgência da matéria e do relevante interesse público, nos termos do art. 39 e seguintes da Lei Orgânica do Município, bem como em atendimento ao disposto no art. 330 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

São os votos de elevada estima e consideração.

Presidente da Câmara Municipal de Serra



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 96, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, tornam público e informam à população em geral que será realizada **Audiência Pública, no dia 25 de outubro de 2022, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Serrana, com finalidade única e exclusiva de levantar junto aos munícipes ações e sugestões acerca do Projeto de Lei nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá providências**, de autoria do Poder Executivo Municipal de Serrana, com transmissão ao vivo nos sites eletrônicos www.serrana.sp.leg.br e www.facebook.com/camaraserranasp/. Para tanto, os munícipes poderão participar presencialmente e enviando perguntas, comentários ou sugestões a respeito do projeto de lei em discussão, pelos canais oficiais desta Casa de Leis: camara@serrana.sp.leg.br, ouvidoria@serrana.sp.leg.br, www.facebook.com/camaraserranasp/.

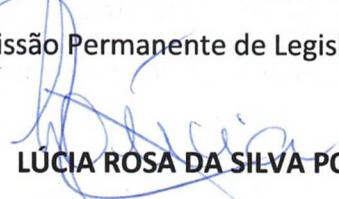
Serrana, 11 de outubro de 2022.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br


ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 13 de outubro de 2022 - Nº 1.255

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 200/2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2072/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 964.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.004.4.128.2.2004-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$59.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 59.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.22.2013-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$562.000,00
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS 562.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$250.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL250.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$5.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL5.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOUREIRO
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$27.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 27.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

03.012.4.129.3.2007-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$45.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$59.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 59.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$562.000,00
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS 562.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$250.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL250.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$5.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL5.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$27.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 27.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$45.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO
07.004.8.244.15.2035-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$10.000,00
05.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de outubro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

(trinta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Andréa Alves Avelar Correa, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica até a data de 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº389/2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de outubro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.032/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no importe de 10% (dez por cento) sobre a remuneração ao servidor Danilo Ribeiro da Silva, Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, para que além de suas atribuições normais, auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas, assim como zelar pela manutenção e conservação do cemitério.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de outubro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.033/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 25h (vinte e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Caroline Sassi Padilha, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de outubro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 138/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021, PROCESSO Nº. 108/2022.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Acesso De Internet Dedicado, Para Atender As Necessidades De Segurança Do Município De Serrana/Sp, Conforme As Especificações Adiante Descritas, Pelo Período De 12 Meses, Prorrogáveis Por Iguais Períodos Até O Limite De 60 (Sessenta) Meses. Conforme As Alterações Do Contrato Social Juntado Aos Autos, A Contratada Efetuou A Mudança De Sua Denominação Social Para "Alcans Telecom Ltda", Mantendo Na Essência As Demais Especificações E Atividades Econômicas, Motivo Pelo Qual A Relação Contratual Prosseguirá Doravante Pela Nova Denominação Social, Visto A Mudança De Nome Não Implica Em Prejuízos À Execução Do Contrato, Não Sendo Caso De Incidência Do Inciso XI DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93. Data Da Assinatura: 12 De Setembro De 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 PROCESSO Nº. 179/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Após o curso legal do respectivo processo (conforme registro em ata), com exceção dos itens 02 e 07 que foram FRACASSADOS. HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 091/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Aos proponentes: a) NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17 - Valor Unitário ITEM 03



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 11 de outubro de 2022.

OFÍCIO CMS Nº 209/2022

Ao

Exmo. Sr. Leonardo Caressato Capiteli

Prefeito Municipal de Serrana

Com nossos atenciosos cumprimentos, os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento vêm, por intermédio deste, **convocar V. Exa. e os membros do Poder Executivo para participar da audiência pública que será realizada no dia 25 de outubro de 2022, às 19h00, na Câmara Municipal de Serrana, para discutir o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022.**

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

São os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

CONVITE, AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2023

Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá providências

DIA 25 DE OUTUBRO, ÀS 19H
NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA



Acompanhe ao vivo pelo Facebook da Câmara

**SUA PARTICIPAÇÃO É MUITO IMPORTANTE
PARA O FUTURO DE SERRANA!**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRANA
ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública, no dia 25 de outubro de 2022, às 19h, no Auditório da Câmara Municipal de Serrana, sobre o Projeto de Lei nº 36/2022, Estima e receita e fica a despesa do município de Serrana para o exercício de 2023, e dá outras providências (LOA 2023).

1	Oziel Wiegell da Silva	
2	Manana P.S. Azeiteiro	
3	Fernando de Oliveira Santos	
4	Paulo ASSIS	
5	Armando de Sant'Anna Bonfácio	
6	Paulo BARBOSA da SILVA	
7	Rosimere Maria Maciel	
8	MARIA APARECIDA Reis	
9	Melissa Cavalcanti	
10	Julius José de Oliveira	
11	WALDIRA DE ASSIS SILVA	
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		